

Quadro comparativo do Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2008

1

Decreto-Lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943	Projeto de Lei do Senado nº 493, de 2008
	Altera o Decreto-Lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943, para tornar obrigatória a comunicação ao contribuinte da retenção da declaração de imposto de renda para verificação por critérios ou parâmetros de revisão em massa e facultar a sua retificação.
	O CONGRESSO NACIONAL decreta:
	Art. 1º O art. 74 do Decreto-Lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 74. As declarações de rendimentos estarão sujeitas à revisão das repartições lançadoras, que exigirão os comprovantes necessários. § 3º O contribuinte que deixar de atender ao pedido de esclarecimentos ficará sujeito ao lançamento ex-officio de que trata a alínea b do art. 77.	“Art. 74.
	§ 4º Sob pena de nulidade do lançamento, a retenção da declaração, por parâmetros e critérios genéricos de revisão em massa, será comunicada ao contribuinte, com especificação do motivo e do prazo para esclarecimento ou retificação.
	§ 5º Aplica-se o § 4º, inclusive, no caso de verificação de receita, despesa ou pagamento sujeito a confronto, mediante cruzamento, com declaração de outro contribuinte ou informação de cadastro ou, ainda, de terceira pessoa.” (NR).
	Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.